

**LEI Nº2508/2023**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**Ementa: Autoriza a aplicação dos recursos nas atividades/projetos por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos na Unidade Fundos Municipal de Saúde no valor de R\$ 957.763,99 (novecentos e cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos), para aplicação conforme disposto na Portaria GM/MS n.º 96/2023, do Fundo Nacional de Saúde.

**Art. 2º** - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMS	1236	10.301.0087.2392.2392	Equipamentos e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	20	407.763,99
FMS	1235	10.301.0087.2392.2392	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00	20	550.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>957.763,99</b>

**Art.º 3º** - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos financeiros oriundos de Transferências do Fundo Nacional de Saúde, conforme autorizados na Portaria MS nº 96-2023.

**Art.º 4º** - Fica neste ato aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Função Programática.

**Art.º 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porciúncula – RJ, 27 de março de 2023.

LEONARDO  
PAES BARRETO  
COUTINHO:074  
89417708

Assinado de forma digital  
por LEONARDO PAES  
BARRETO  
COUTINHO:07489417708  
Dados: 2023.03.27  
13:52:28 -03'00'

**Leonardo Paes Barreto Coutinho**  
**Prefeito**